



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BILAC-SP

AUTO DE Penhora, Depósito e Avaliação

Processo nº 1000932-F3.2019.8.26.0076 Vara Cível.

Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2019, nesta cidade de Bilac, Rua Bandeirantes 140, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial, que Sarbi e Lobo Eletro e Móveis Ltda EPP move contra Opacido Hernandez, pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos: Um sofá Unaflex, Marcao de canto em bom estado de conservação, o qual avaliado em R\$ 1.000,00.

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a) o executado Opacido Hernandez

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA: OMAR GUIMARÃES

O OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO: Opacido Hernandez